



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

Decreto nº 002/2021

Pilõezinhos – PB, 04 de Janeiro de 2021

Institui o cadastramento de Servidores Ativos do Município de Pilõezinhos, cria a Comissão de Cadastramento de Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕEZINHOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilõezinhos – PB e:

Considerando a necessidade de organização do quadro de servidores municipais, bem como a verificação de quem está efetivando, trabalhando e cumprindo suas funções de acordo a carga horária vigente, bem como informações de seus respectivos locais de trabalho;

Considerando a necessidade de verificar carências e/ou excessos de servidores em determinados setores, promovendo assim uma melhor distribuição dos mesmos, de acordo com as demandas administrativas;

Considerando a necessidade de reintegração dos servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de Pilõezinhos, caso existam;

Considerando, por fim, o interesse público envolvido.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o **RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES** que estejam vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na condição de **ATIVOS**, no Município de Pilõezinhos;

Art. 2º- Fica criada a **COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DE SERVIDORES**, vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Administração, a qual deverá ser designada pelo Prefeito Municipal e composta por no mínimo três membros nomeados através de portaria.

Art. 3º- Os Servidores públicos ativos deverão se recadastrar no período de 11 a 22 de Janeiro de 2021.

Parágrafo Único – Poderão ser determinados outros períodos de cadastramento de servidores, durante o mesmo exercício, em caso de necessidade da administração, de obrigação, de inclusão de novas informações ou de alterações e legislação.

Art. 4º- O cadastramento de que trata este decreto será feito exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal ou em outro local determinado pela administração, o qual será amplamente divulgado.

Art. 5º- Os servidores públicos ativos que não se cadastrarem no período determinado neste decreto, serão notificados pela comissão de cadastramento e terão suas remunerações suspensas, a partir do mês subsequente ao recebimento da notificação, caso não efetivem a regularização.

Parágrafo Único – O pagamento da remuneração suspensa será restabelecido quando da regularização do cadastramento de que trata este decreto.

Art. 6º- A veracidade das informações será de inteira responsabilidade do servidor público, que, sob penas da lei, responderá penal e administrativamente em caso de prestação deliberada de informações, falsas, incorretas ou incompletas.

Art. 7º- Compete a Comissão de Cadastramento de Servidores a realização, coordenação, fiscalização e acompanhamento do respectivo processo, podendo estabelecer regras e procedimentos complementares para o cumprimento deste Decreto, bem como, estabelecer parcerias de auxílio com as entidades representativas de classe.

Art. 8º- A inclusão de novos dados e a retificação daqueles já consignados junto ao sistema de cadastramento deverão ser instruídas com a documentação comprobatória correspondente, cujas cópias deverão ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias, cotados da data da alteração, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pilõezinhos.

Art. 9º- Os Servidores admitidos deverão fazer o seu cadastro junto ao Setor de Pessoal do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da admissão, sob pena de suspensão da sua remuneração, no mês subsequente a este prazo.

Parágrafo Único – O pagamento da remuneração suspensa será restabelecido quando da regularização e/ou inclusão do seu cadastro junto ao sistema de cadastramento/recadastramento.

Art. 10º- Em qualquer hipótese serão respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 11º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OBS: O recadastramento dos servidores ocorrerá do dia 11 de janeiro à 22 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILÕEZINHOS, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.


MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito